

BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais Anúncios judiciais e outros. Contas e balancetes.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAS

--0--

MINISTRO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO Nº 040/2010

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 11 de Junho de 2010, conceder à empresa "CONSTRUÇÕES CONCEIÇÃO & CONCEIÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA", com sede social na Vila dos

Espargos – Ilha do Sal, e registo comercial nº 1415320100224 – Sal, representada pelo sócio gerente, Jorge Manuel Conceição, residente na Vila dos Espargos – Ilha do Sal, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- OBRAS PÚBLICAS

1ª Catesoria (Edifícios e monumentos):

 $2^{\rm a}$ Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 1 (30.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES

Categoria Única:

4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 1(30.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 11 de Junho de 2010. — Pel´A Presidente subs. *Adlisa Maria Delgado*.

(278)

DELIBERAÇÃO Nº 030/2011

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou na sua sessão ordinária de 15 de Abril de 2011, conceder à "JBP — CANALIZAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA", com sede social em Achada São Filipe — Cidade de Praia, representada pelo sócio gerente, José Bento Paula, residente em Achada São Filipe — Cidade da Praia, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, a seguir indicadas, até ao valor de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos):

- a) Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias;
- b) Estuques, pinturas e outros revestimentos;
- c) Trabalhos em perfis não estruturais;
- d) Canalizações e condutas em edifícios;
- e) Instalações sem qualificação específica;
- f) Pequenos trabalhos de betão armado, sob orientação técnica;
- g) Armaduras para betão armado;
- h) Cofragens.

A presente deliberação só se torna eficaz com $\,\,$ a emissão do competente título de registo.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 15 de Abril de 2011. — A Presidente, $Maria\ Odete\ Silva\ Lima\ Dias.$

(279)

AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

Unidade de Gestão

Anúncio de abertura do concurso de recrutamento

A Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP), faz saber ao público que pretende recrutar para seu quadro de pessoal 4 técnicos superiores para as suas unidades funcionais, sendo 2 técnicos superiores para a Unidade de Auditoria e Supervisão e 2 técnicos superiores para a Unidade de Normalização e Certificação.

I. Vagas a preencher

Unidades Orgânicas	Categorias	Áreas de formação	Atribuições	Vagas
Unidade de Auditoria e Supervisão	Técnico Su- perior Júnior	Licenciatura em Economia, Gestão ou áreas afim	Consultar o programa do concurso	1
		Licenciatura em Auditoria.		1
Subtotal				2
Unidade de Normalização e Certificação	Técnico Su- perior Júnior	Licenciatura em Direito	Consultar o programa do concurso	2
Subtotal				2
Total				4

1. Para a Unidade de Auditoria e Supervisão.

Para desempenhar essas funções, exige-se, para além do requisito de formação acima especificado, o seguinte:

- a) Experiência profissional de pelo menos 1 (um) ano comprovado na área de auditoria.
- b) Bom conhecimento (oral, escrita e leitura) em francês e inglês.
- c) Conhecimentos de informática na óptica de utilizador.

São factores preferenciais, experiência em contratação pública ou condução de projectos financiados pelo Banco Mundial, e/ou outros organismos internacionais ou auditoria a projectos financiados por esses órgãos.

2. Para Unidade de Normalização e Certificação.

Para desempenhar essas funções, exige-se, para além do requisito de formação acima especificado, o seguinte:

- a) Experiência profissional de pelo menos 1 (um) ano comprovado na elaboração de normas e feitura de leis.
- b) Bom conhecimento (oral, escrita e leitura) em francês e inglês.
- c) Conhecimentos de informática na óptica de utilizador.

São factores preferenciais, a experiência em contratação pública ou condução de projectos financiados pelo Banco Mundial, e/ou outros organismos internacionais.

II. Dos métodos de selecção e sistema de classificação

A metodologia a utilizar na selecção e classificação dos candidatos é a prevista no regulamento do concurso de recrutamento do pessoal da ARAP.

III. Documentação exigida.

- 1. Curriculum vitae;
- 2. Fotocópia de certidão de habilitações literárias ou certificado de equivalência, sendo este último para os formados no exterior;
- 3. Documentos comprovativos de experiência profissional (nomeadamente declarações, fotocópias de *Boletins Oficiais*, de entre outros);
 - 4. Outros documentos considerados relevantes.

IV. Composição do júri.

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente - Carla Soares de Sousa;

Vogais efectivos - Dr. João da Cruz e Dra. Sandra Helena Santos Lima;

Vogais suplentes - Dr. Jorge Alberto Melício Silva.

V. Prazo, forma e local de apresentação das candidaturas

- a) O prazo de validade do presente concurso é de dois anos.
- b) As candidaturas devem ser endereçadas ao Presidente de Conselho de Administração da ARAP, no prazo de 15 dias, a contar da publicação no Boletim Oficial e deverão dar entradas na secretaria da ARAP, sita Rua Neves Ferreira nº 5- Ténis / Plateau Praia, em envelope fechado e com a designação "concurso técnico superior para a Unidade de Auditoria e Supervisão" ou "concurso técnico superior para a Unidade de Normalização e Certificação", ou via electrónica através do e-mail Irlanda.lopes@arap.gov.cv.

VI. Regulamento e programa do concurso

O regulamento e programa dos concursos poderão ser consultados no website da ARAP (www.arap.cv).

Conselho de administração da ARAP, na Praia, 26 de Abril de 2011. – A Presidente, $Carla\ Soares\ de\ Sousa.$

(280)

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

AVISO

Nos termos do exposto no artigo 10° do Decreto n° 43/2010 do Regime Nacional de Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico

(RNOTPU), e no artigo 90° do Decreto nº 87/90 de 13 de Outubro – regime da elaboração, aprovação e homologação dos planos urbanísticos, são avisados os munícipes de Santa Catarina e o público em geral que o ante-projecto do Plano Director Municipal de Santa Catarina – PDM, acompanhado do parecer do Comité de Seguimento, será submetido a uma sessão pública de apresentação e discussão no Salão Nobre do Paços do Concelho, no dia Sete (07) de Maio do corrente ano, sábado, pelas onze (11) horas.

O referido ante-projecto será exposto no Salão Nobre desta Edilidade para a consulta pública nas horas normais de expediente, durante um período de 60 dias (dois meses), a partir dessa publicação.

No local da exposição do ante-projecto em referência, estará à disposição dos interessados um livro de registo, visando recolher eventuais subsídios, reclamações/sugestões ou observações à luz de boas práticas e aconselhamento no quadro do ordenamento do território e da doutrina urbanística.

Poder-se-à aceder ao ante-projecto do PDM através dos seguintes Links:

https://sites.google.com/site/cmscurbanismo (tem um link por baixo do new a indicar) ou https://sites.google.com/site/cmscurbanismo/planos-projectos-obras/planos/pmot/pdm-santa-catarina/etapa-2

Paços do Concelho de Santa Catarina, aos 18 de Abril de 2011. – O Pesidente, Francisco Fernandes Tavares

(281)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

——o— MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de transformação da sociedade unipessoal anónima, denominada "PROMOLEASING, SOCIEDADE DELOCAÇÃO FINANCEIRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA", com sede em Chã de Areia, cidade da Praia, com o capital de 30.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2553/2007/09/24, em sociedade anónima.

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Denominação social, sede, duração e objecto

Artigo 1º

(Denominação social e sede)

- 1. A sociedade adopta a forma de sociedade anónima e a denominação de "PROMOLEASING, SOCIEDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA, S.A.", que se regerá, no exercício da sua actividade, pelos presentes estatutos, pelas normas legais e regulamente aplicáveis às sociedades de locação financeira mobiliária, pelo código comercial e demais legislações complementares.
- 2. A sociedade tem a sua sede em Chã de Areia, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, República de Cabo Verde.
- 3. Por deliberação do conselho de administração, a sociedade, observados os formalismos e condições legais aplicáveis, poderá proceder à abertura de delegações, agências, sucursais filiais ou outras formas de representação em quaisquer locais do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2º

(Duração e objecto social da sociedade)

- 1. A sociedade constitui-se por tempo indeterminado e tem por objecto a actividade de locação financeira mobiliária.
 - 2. A sociedade pode, ainda, acessoriamente:
 - a) Alienar, ceder a exploração, locar ou efectuar outros actos de administração sobre bens que lhe hajam sido restituídos, quer por motivo de resolução de um contrato de locação financeira, quer em virtude do exercício pelo locatário de direito de adquirir a respectiva propriedade;
 - Oferecer fundos no mercado monetário interbancário e no mercado interbancário de títulos;
- 3. A sociedade poderá participar na constituição, administração e fiscalização de outras sociedades, bem como, adquirir participações em outras sociedades de responsabilidade limitada, com objecto idêntico ou diferente do seu, desde que considerado de interesse pelo conselho da administração e mediante deliberação deste, ressalvados os limites e condicionalismos resultantes da lei.

CAPÍTULO II

(Capital social e sua representação)

Artigo 3º

(Capital social)

- $1.\ O$ capital social é de 30.000.000\$00 (trinta milhões de escudos cabo-verdianos).
- $2.~{
 m O}$ capital social é representado por 30.000 acções nominativas, com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada uma, encontrando-se distribuídos pelas entidades subscritoras da seguinte forma:
 - Banco Comercial do Atlântico, 14.700.000\$00 (catorze milhões e setecentos mil escudos):
 - Banco Interatlântico, 5.250.000\$00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil escudos)
 - A PROMOTORA, S.A.R.L., 7.050.000\$00 (sete milhões e cinquenta mil escudos);
 - Companhia de Seguros Garantia, 3.000.000\$00 (três milhões de escudos)
- 3. O capital social encontra-se totalmente subscrito e realizado em dinheiro.
- 4. Qualquer aumento de capital só poderá ter lugar mediante decisão da assembleia geral, a qual fixará as respectivas condições e termos de realização mediante proposta do conselho da administração.

Artigo 4°

(Natureza das acções, títulos, e averbamentos)

- 1. As acções são nominativas.
- 2. Os títulos definitivos ou provisórios representativos das acções conterão, para além das formalidades exigidas pelo artigo 370º/5 do C.E.C., as assinaturas do presidente do conselho da administração e de mais um administrador, podendo uma delas ser de chancela por elas autorizadas:
- 3. As acções deverão ser registadas num livro próprio, guardado na sede da sociedade, podendo ser consultado por qualquer accionista.
- $4.\ Para$ além do livro de registo referido no número anterior poderá haver um registo informático.
- 5. As despesas com quaisquer averbamentos serão suportadas pelos accionistas

Artigo 5°

(Transformação da sociedade)

- 1. A assembleia geral pode a todo tempo deliberar no sentido de transformar esta sociedade, quer através da alienação das suas acções, por aumento de capital, por entrada de novos sócios, quer ainda, por qualquer outra forma permitida por lei.
- 2. Em caso de subscrição de novas acções, representativas de aumentos de capital, terão preferência os accionistas que o forem à data da subscrição, na proporção das que já possuam, salvo se outro modo for deliberado pela assembleia geral.
- 3. Se algum accionista não quiser usar o seu direito de preferência, este devolver-se-á aos restantes accionistas, respeitando-se sempre a posição accionista que detenham.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

Secção I

Disposições comuns

Artigo 6°

(Órgãos sociais)

- São órgãos sociais, a assembleia geral, o conselho da administração e o conselho fiscal.
- 2. Os mandatos dos membros dos órgãos sociais têm a duração de três anos, podendo ser renováveis.

Artigo 7º

(Remuneração dos órgãos sociais)

- 1. As remunerações dos membros dos órgãos sociais serão fixadas pela assembleia geral.
 - 2. Os mesmos dos órgãos sociais estão dispensados de prestar caução.

Secção II

Assembleia geral

Artigo 8º

(Assembleia geral)

- A assembleia geral é constituída pelos accionistas com direito de voto, sendo vedada a presença de quaisquer outras entidades, singulares ou colectivas.
 - 2. A cada 10 acções corresponde a um voto na assembleia.
- 3. Os accionistas possuidores de um número de acções que não atinja o fixado no número anterior poderão agrupar-se de forma a reunirem entre si o número de acções necessário ao exercício do direito de voto, devendo, nestes casos, fazerem-se representar.
- 4. Qualquer accionista com direito de voto pode fazer-se representar na assembleia geral nos termos prescrito no Código Comercial.
- 5. As pessoas colectivas deverão comunicar ao presidente da mesa da assembleia geral, por carta registada, com aviso de recepção, recebida até às 17:00 horas do penúltimo dia útil anterior ao fixado para a reunião da assembleia geral, o nome e a identidade da pessoa que as representem.
- $6.\ {\rm Nenhum}$ accionista poderá fazer-se representar por mais do que uma pessoa.
- 7. Os membros do conselho de administração e do conselho fiscal deverão estar presentes nas reuniões da assembleia geral, podendo participar nos seus trabalhos, mas não terão, nessa qualidade, direito de voto.

Artigo 9

(Competência da assembleia geral)

- 1. Compete à assembleia geral:
 - a) Deliberar sobre o plano de actividade e o orçamento anual da sociedade;
 - b) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício e a aplicação dos resultados;
 - c) Proceder à apreciação da administração e fiscalização da sociedade;
 - d) Eleger a mesa da assembleia geral, os membros do conselho fiscal e designar o seu presidente;
 - e) Eleger os membros do conselho da administração e designar o seu presidente;
 - f) Deliberar nos termos da lei, sobre as alterações aos estatutos e o aumento de capital;
 - g) Deliberar sobre a emissão de obrigações;
 - h) Autorizar a aquisição ou alienação de imóveis, bem como a realização de investimentos superiores a 100% do capital social;
 - i) Deliberar, nos termos da lei aplicável, sobre a fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade;
 - j) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos, nos termos da lei ou dos presentes estatutos;
- 2. As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos accionistas ou pelos seus representantes presentes na assembleia, sempre que a lei não exija maior número.
- 3. Para o efeito de alterações estatutárias ou de eleições de titulares dos órgãos sociais, a assembleia geral só se pode reunir, encontrandose presente o accionista ou accionistas que representem, pelo menos, 51% do capital social.

Artigo 10°

(Reuniões da assembleia geral)

- 1. A assembleia geral é convocada e dirigida pelo presidente da respectiva mesa, sendo esta, ainda, constituída por um vice-presidente e um secretário, eleitos trienalmente pela própria assembleia geral, e cujas faltas são supridas nos termos da lei comercial.
 - 2. Os mandatos dos membros da mesa da assembleia são renováveis.
- 3. A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os conselhos da administração ou fiscal o entendam como necessário, ou ainda, quando requerida por accionistas que representem pelo menos 5% do capital social.

Secção III

Conselho da administração

Artigo 11°

(Composição e designação)

- 1. A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, está a cargo do conselho de administração, composto por três administradores eleitos em assembleia-geral, de entre os accionistas ou de pessoas estranhas à sociedade, de mérito, capacidade e experiência profissionais reconhecidos, por um período de três anos, podendo ser reeleitos.
- 2. A assembleia geral que eleger o conselho de administração designará de entre os seus membros, um presidente e um vice-presidente, que substituirá aquele nas suas faltas.
- 3. Na mesma assembleia geral será eleito um administrador suplente, que substituirá os administradores, em caso de ausência.
- 4. O conselho de administração poderá nomear uma comissão executiva composta pelo menos por dois membros, à qual poderá atribuir poderes de gestão ordinária e de representação da sociedade, nos termos do disposto no artigo 422º do Código das Empresas Comerciais

Artigo 12°

(Competências do conselho da administração)

O conselho de administração detém os mais amplos poderes permitidos por lei e pelos presentes estatutos, necessários para assegurar a gestão e a representação da sociedade e a realização do seu objecto, em particular:

- a) Praticar todos os actos de administração não reservados por lei ou pelo presente contrato a outros órgãos;
- b) Aprovar a orgânica dos serviços e os regulamentos internos da sociedade;
- c) Fazer a programação interna dos serviços e aprovar a política salarial:
- d) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia geral os instrumentos de gestão previsional;
- e) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia geral o relatório e as contas anuais;
- f) Fazer a proposta de aplicação de resultados à assembleia geral;
- g) Autorizar a contracção de empréstimos;
- h) Aprovar o quadro e o estatuto do pessoal;
- i) Constituir mandatários;
- j) Executar e mandar executar as deliberações tomadas em assembleia geral.

Artigo 13°

(Competência do presidente do conselho de administração)

- 1. Cabe ao presidente do conselho da administração, enquanto responsável pela gestão da sociedade, dar orientações relativamente aos negócios desta e à administração do seu património, representar a sociedade em juízo e fora dele, gozando para o efeito, nos termos da lei e dos presentes estatutos dos poderes necessários para, entre outros:
 - a) Representar e coordenar as actividades do conselho de Administração;
 - b) Convocar as reuniões do conselho de administração;
 - c) Presidir às reuniões do conselho de administração;
 - e) Zelar pela correcta execução das deliberações do conselho de administração;
 - c) Elaborar o plano de actividades e o orçamento anuais a submeter ao conselho de administração;
 - d) Tomar as iniciativas e as decisões necessárias ao funcionamento e ao desenvolvimento da sociedade, de acordo com a política geral traçada pelo conselho de administração;
 - h) Propor ao conselho de administração o quadro de pessoal e a respectiva tabela salarial, devendo igualmente, caso estes sejam aprovados, seleccionar, recrutar e contratar todo o pessoal necessário.
- 2. Não estão compreendidos na competência do presidente do conselho de administração, os actos e os contratos que impliquem a alienação, hipoteca ou outra obrigação, que importem uma alteração fundamental à política geral traçada pelo conselho de administração.
- 3. Nas suas faltas e impedimentos o presidente será substituído pelo membro do Conselho de Administração designado para o efeito.

Artigo 14º

(Reuniões e deliberações)

1. O conselho de administração reunir-se-á pelo menos uma vez em cada trimestre e/ou sempre que convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria ou mediante solicitação de dois administradores.

- A convocação será feita por escrito e com a antecedência de pelo menos sete dias.
- 3. O conselho só pode deliberar validamente quando na reunião estiverem presentes a maioria dos seus membros.
- 4. As deliberações são tomadas por maioria de votos dos seus membros presentes ou representantes, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate.
- 5. O administrador ausente ou impedido é substituído pelo administrador suplente.
- 6. Os membros do conselho de administração poderão fazer-se representar numa reunião por um outro membro mediante carta dirigida ao seu presidente. O instrumento de representação não pode ser utilizado mais que uma vez.

Artigo 15°

(Vinculação da sociedade)

- 1. A sociedade obriga-se:
 - a) Pela assinatura do presidente do conselho da administração e outro administrador ou mandatário no âmbito dos poderes que lhe tenham sido atribuídos;
 - b) Pela assinatura conjunta de dois administradores;
- 2. A sociedade não pode ser obrigada por contratos, letras de favor, fiança, abonações e, no geral, em quaisquer actos estranhos ao seu objecto social.

SECÇÃO IV

Conselho fiscal

Artigo 16°

(Composição e designação)

- 1. O conselho fiscal é o órgão ao qual incumbe a fiscalização da sociedade e é composto por três membros efectivos e dois suplentes, devendo um deles ser, obrigatoriamente, contabilista ou auditor certificado.
- 2. Os membros do conselho fiscal são eleitos em assembleia-geral, de entre accionistas ou não, por um período de três anos.
- 3. A assembleia-geral que eleger o conselho fiscal designará de entre os seus membros, um presidente.
- 4. Em caso de impedimento do presidente do conselho, os restantes membros designarão entre si o seu substituto, o qual exercerá as suas funções até o termo do mandato.
- 5. Os membros efectivos que se encontram impossibilitados de exercer o seu mandato, serão substituídos pelo suplente.
- 6. Pode a assembleia geral deliberar que a fiscalização da sociedade seja cometida a um fiscal único, devendo, igualmente, ser designado o seu suplente.

Artigo 17°

(Competências do conselho fiscal)

- 1. Compete ao conselho fiscal, designadamente:
 - a) Fiscalizar a administração da sociedade;
 - b) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias;
 - c) Verificar a exactidão do balanço e demonstração de resultados;
 - d) Pedir, sempre que entenda necessário, esclarecimentos sobre a forma como os movimentos contabilísticos são efectuados;
 - e) Elaborar anualmente o relatório sobre as actividades que tenha exercido ao longo de exercício e dar parecer sobre o relatório e contas a apresentar à assembleia-geral;
 - f) Convocar a assembleia geral sempre que o presidente da mesa o não faça devendo fazê-lo.

- 2. Para o exercício das suas competências, o conselho fiscal, em conjunto ou cada um dos seus membros isoladamente pode:
 - a) Inspeccionar e pedir esclarecimentos sobre os livros, registos e documentos da sociedade;
 - b) Pedir esclarecimentos ao conselho de administração sobre o curso das actividades da sociedade;
 - c) Assistir às reuniões do conselho de administração sempre que o entenda por conveniente.

Artigo 18°

(Reuniões e deliberações)

- O conselho fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez em cada exercício, sem prejuízo de o presidente poder convocar as reuniões que entenda por necessárias.
- 2. O conselho fiscal assistirá, obrigatoriamente, às reuniões do conselho de administração em que se aprovem as contas do exercício.
- $3.\,\mathrm{As}$ suas deliberações são tomadas por maioria, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate.

Artigo 19.º

(Competência do presidente do conselho fiscal)

Compete ao presidente do Conselho Fiscal:

- a) Representar e coordenar a actividade do conselho fiscal;
- b) Convocar as reuniões do conselho fiscal;
- c) Presidir às reuniões do conselho fiscal e exercer o voto de qualidade em caso de empate;
- d) Assegurar o expediente do conselho fiscal.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 20°

(Exercício social e balanço)

- 1. O ano económico é o estabelecido na lei.
- $2.\ {\rm O}$ balanço será encerrado com referência a trinta de Dezembro de cada ano.

Artigo 21°

(Aplicação de resultados)

Os resultados líquidos apurados anualmente terão a aplicação que a assembleia geral determinar, deduzidas as verbas legalmente destinadas à constituição ou reforço de fundos de reserva legal ou de fundos especiais destinados a prevenir os riscos de certas operações ou a depreciação de determinadas espécies de valores.

Artigo 22°

(Dissolução)

- 1. A sociedade dissolver-se-á unicamente nos casos e de acordo com os termos previstos na lei.
- 2. A assembleia-geral deliberará, obtidas as devidas autorizações legais, sobre o modo de liquidação, nomeará os liquidatários, fixandolhes as respectivas atribuições.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 9 de Junho de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão e alteração parcial do contrato da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada "ARTEMEDIA PRODUÇÕES — SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA", com sede na Fazenda, cidade da Praia, com o capital de 200.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o n°1443920100317.

CEDENTE:

Ana Margarida dos Santos Conde.

Estado civil: solteira, maior.

Naturalidade: Caboverdiana.

Residência: Fazenda, cidade da Praia.

QUOTA DIVIDIDA: 200.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 100.000\$00.

CESSIONÁRIO; Jair António Vaz Ferreira de Sousa

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia

Residência: Achada de Santo António, cidade da Praia.

Em consequência alteam-se os artigos 1°, 3°, 4° do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções.

Artigo 1°

A sociedade adopta a denominação "ARTEMEDIA PRODUÇÕES, LDA".

Artigo 3°

A sociedade tem por objecto:

- a) Produção de filmes, de vídeos e de programas de televisão;
- b) Edição de livros que compreende, nomeadamente, a edição de livros, dicionários, enciclopédias, brochuras, atlas e cartas geográficas, opúsculos e obras musicais;
- c) Edição de jornais, revistas e de outras publicações periódicascompreende a edição de jornais, revistas e de outras publicações de carácter técnico ou de interesse geral, revistas de associações patronais, sindicais e revista humorísticas;
- d) Outras actividades de edição-compreende, nomeadamente, a edição de fotografias, gravuras, postais ilustrados, calendários, cartazes e reprodução de obras de arte e a micro edição (micro fichas, microfilmes etc);
- e) Actividades de teatro, de música e de outras actividades artísticas e literárias-compreende as actividades de produção de espectáculos teatrais, musicais, bailado e óperas; espetáculos de marionetas e de jornalistas indepententes; pintores, escultores, autores, conferencistas ou oradores, dançarinos, caricaturas e outras actividades artísticas individuais similares. Inclui também o restauro de obras de arte, a exploração de salas de espectáculo e instalação de cenários.

Artigo 4°

CAPITAL: 200.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 13 de Abril de 2011. — A Conservadora, p/s, Rita de Carvalho Oleveira Ramos

(283)

(282)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração do objecto social e aumento de capital da sociedade unipessoal por quotas denominada "DROGARIA VIDRACEIRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA", com sede em Achadinha de Meio, cidade da Praia, com o capital de 200.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 2435/2007/07/31:

MONTANTE DO AUMENTO: 600.000\$00

Em consequência alteram-se os artigos 3° e 4° do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 3°

A sociedade tem por objecto a comercialização de produtos de drogaria e vidros, importação e exportação de produtos de drogaria e vidros comercializados.

Artigo 4°

CAPITAL: 800.000\$00 (oitocentos mil escudos) integralmente realizado em dinheiro e correspondente a quota única pertencente ao sócio Timóteo Francisca Delgado.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 21 de Abril de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(284)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: "PENSÃO BENFICA – HOTELARIA E TURISMO,LDA"

SEDE: Achada de Santo António, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representação em qualquer parte do país, mediante deliberação da assembleia geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços nas áreas de hotelaria e restauração.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinherio.

SÓCIOS E QUOTAS:

Valdemiro Lopes, casado no regime de comunhão de adquiridos com Gilda Gomes Timas de Pina Lopes, natural da da freguesia de São Lourenço-São Filipe, Ilha do Fogo, residente em Achada de Santo António; 2.500.000\$000.

Gilda Gomes Timas de Pina Lopes, casada no regime comunhão de adquiridos com Valdemiro Lopes, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição-São Filipe, Ilha do Fogo, residente em Achada de Santo António, cidade da Praia; 2.500.000\$000

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura dos gerentes ou de um procurador devidamente mandatado.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 29 de Abril de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(285)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos temos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003 de 21 de Julho, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO DE AMIZADE E SOLIDARIEDADE RENATO CARDOSO", com sede, em Achada Santo António, cidade da Praia, duração indeterminada, com o património inicial de cinquenta mil escudos cujo o objectivo principal é:

- a) Dar a conhecer as múltiplas facetas, a personalidade e o papel de Renato Cardoso e promover a difusão da sua obra;
- b) Contribuir pra a promoção dos ideais de liberdade e de democracia do espírito de tolerância e respeito pela pessoa humana, do progresso e bem-estar da humanidade, defendidos por Renato Cardoso;
- c) Organizar e apoiar iniciativas válidas, de ordem sócio-éultural, artística e recreativa e praticar, sempre que possível, a cooperação inter-associativa;
- d) Actuar junto dos jovens, procurando estimular ou coadjuvar a sua participação crítica em redor dos objectivos culturais, ou de solidariedade;
- e) Instituir um espaço material, moral e cultural de convívio em torno das vivências e dos ideais comuns;
- f) Estabelecer esquemas de cooperação com núcleos, grupos ou pessoas no país e estrangeiro, que prossigam idênticos objectivos, polarizados, na figura de Renato Cardoso.

Direcção:

Presidente: Alcídia Paixão Melo Araújo.

Vice-presidente: Manuel da Cruz Brito Semedo.

Secretária: Ana Maria Lopes Moreira Fernandes.

Tesoureiro: Silvestre José Barbosa Mendes.

Vogal: António do Livramento Silva Roque.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 2 de Maio de 2011. – A Conservadora, p/s, Rita de Carvalho Oleveira Ramos

(286)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais:
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 793
 BENTO FORRADOR AGRO INDUSTRIA E TRANS-PORTES, LIMITADA.
- c) Que foi requerida pelo n.º 13 do diário do dia 20 de Julho de 2010, por, Adriano Delgado Lima.
- Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória

CONTA Nº 519/2011:

Art° 11° 2)	200\$00
SOMA	200\$00
15% de selo	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE BENTO FORRADOR - AGRO-INDÚSTRIA E TRANSPORTES, LIMITADA."

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação "BENTO FORRADOR-AGRO-INDÚSTRIA E TRANSPORTES, LIMITADA", sendo a sua duração por tempo indeterminado

Artigo 2º

A sede da sociedade é em Mindelo, podendo ser mudada para outro local, bem como, criar-se delegações, sucursais ou filiais noutros locais do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação da gerência.

Artigo 3º

O objecto da sociedade é actividade comercial de importação e exportação, agro-indústria, representações, aluguer de máquinas, serviços de transportes terrestres, armazenagem e, outros afins, que vierem a ser deliberada pelos sócios em assembleia.

Artigo 4°

O capital social, integralmente subscrito e realizado em bens, é de 30.000.000\$00 e corresponde a soma das seguintes quotas:

1quota de 15.006.000\$00e 9 quotas de 1.666.000\$00, pertencentes ao sócio Adriano António Lima.

Artigo 5°

O sócio poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos montantes e condições que forem estipuladas em assembleia geral.

Artigo 6º

A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livremente permitida a favor de descendentes directos do sócio.

Artigo 7°

- 1. A gerência e administração da sociedade, sua representação em juízo e fora dele, são confiadas ao sócio Adriano António Lima com dispensa de caução, com ou sem remuneração conforme se deliberara em assembleia.
 - 2. A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente.
- $3. \ \acute{\rm E}$ expressamente proibido ao gerente obrigar a sociedade em fianças, abonações ou letras a favor.

Artigo 8º

No caso de morte do sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros.

Artigo 9°

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção dirigida ao sócio, com antecedência de quinze dias.

Artigo 10°

A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 26 de Abril de 2011. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: DENISIA ALMEIDA DO ROSÁRIO DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "AS-SOCIAÇÃO ONZE ESTRELAS CLUBE DE BOFAREIRA", com sede na localidade da Bofareira, Cidade de Sal-Rei, Boa Vista, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, cujo objecto principal é "promover o desenvolvimento e a prática do desporto em geral, promover qualquer género de festas recreativas ou desportivas e ainda qualquer tipo de actividade cultural, quer para sócios e seus familiares, quer para o público em geral".

Direcção:

Presidente: Anselmo da Graça Rocha Santos.

Vice-Presidente: Valnir Oliveira Rocha Morais.

Secretário: Carlos Fernando da Rocha Morais.

Tesoureiro: Omari Ramos dos Santos.

Vogal: Jacinto da Graça Rocha Santos.

Conselho fiscal:

Presidente: Alcino Barros Ascenção.

Secretário: Mário Adalberto Oliveira Rocha Morais.

Vogal: lonilo Ramos dos Santos.

Assembleia geral:

Presidente: Arildo Oliveira Rocha Morais

Vice-Presidente: Armindo Oliveira Rocha dos Santos

Secretário (a): Hirondina Oliveira dos Santos

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista, aos 25 de Março de 2011. — A Conservador/Notária: *Denisia Almeida do Rosário da Graça*.

(288)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão - Ponta do Sol

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

CERTIFICA

- $U\!M$ Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme o original;
- DOIS Que foi extraída nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da escritura exarada de folhas setenta e três, verso, a folhas setenta e quatro do livro de notas para escrituras diversas, número quarenta e três;
- $TR\hat{E}S$ Que ocupa três folhas que tem o selo branco desta Conservatória e Cartório Notarial e estão, todas elas, numeradas e por mim dito Oficiai 4.º Ajudante rubricadas.

(287)

SOCIEDADE POR QUOTAS

Aos oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santo Antão, perante mim Lic. António Aleixo Martins, o Conservador/Notario respectivo compareceram como outorgantes os Excelentíssimos Senhores:

Primeiro: José Rui Vieira Lima, casado, natural da cidade de Sal Rei Ilha de Boavista, portador do B I. n.º 304832, emitido em 25/06/2002, pelo ANICC/Praia e residente na cidade de Ribeira Grande.

Segundo: Maria de Fátima Monteiro Lima, casada com o primeiro outorgante, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande portadora do B. I. n.º 155792 emitido em 21/02/2008 pelo ANICC/Ribeira Grande e residente na cidade de Ribeira Grande.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos respectivos documentos de identificação.

E por eles me foi dito:

Que constituem uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada "TUR & LIMA, LDA." com sede social em João Dias, Concelho de Ribeira Grande na ilha de Santo Antão e com capital social de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) a qual se regerá pelas disposições e para os fins referidos no pacto social e, que constam do documento complementar anexo, que eu Notário arquivo como parte integrante da presente escritura, elaborado nos termos do número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado.

Assim o outorgarem:

Arquivo no maço de documentos relativo a este livro de notas para escrituras diversas.

Documento comprovativo do capital social.

Acta constitutiva.

Um Certificado de Admissibilidade de Firmas.

Adverti os outorgantes da necessidade de registo deste acto, no prazo de três meses a contar desta data.

Fiz aos outorgantes em voz alta a leitura e explicação do conteúdo desta escritura.

Registado sob o nº 346/2011.

CONTRACTO DE SOCIEDADE

ESTATUTOS

Artigo 1°

(Denominação)

A Sociedade adopta o nome de "TUR&LIMA,LDA."

Artigo 2°

(Sede e representação)

- 1. A Sociedade tem a sua sede em: João Dias, Concelho da Ribeira Grande na Ilha de Santo Antão em Cabo Verde.
- 2. Mediante decisão da assembleia geral, a sociedade poderá deslocar a sua sede social, criar e extinguir filiais, delegações, sucursais agências e outras formas de representações em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3°

(Objecto)

1. A sociedade tem por objecto social o exercício de actividades turisticas nomeadamente, hotelaria e restauração, transportes turísticos marítimos e aéreos, desportos náuticos e artesanatos locais.

Artigo 4°

(Participação em outras sociedades)

Por deliberação de assembleia geral, e com observância dos pressupostos legais em vigor, a sociedade poderá participar na constituição de outtras empresas cuja actividade seja reconhecida de interesse para a mesma.

Artigo 5°

(Duração)

A sociedade é constituída por tempo indeterminado.

Artigo 6°

(Capital social)

O capital social é de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos caboverdianos), correspondendo a 2 (duas) quotas dos sócios distribuídos na seguinte forma:

- a) José Rui Vieira Lima, casado, natural da Cidade de Sal Rei na Ilha da Boavista, de nacionalidade cabo-verdiana portador do B. I. n° 304832, emitido pelo arquivo de Identificação da Praia, residente na localidade de João Dias, Concelho Ribeira Grande em Santo Antão - ECV 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) correspondendo a 50% de quota, realizados na totalidade em bens e equipamentos;
- b) Esposa Maria de Fátima Monteiro Lima natural do Concelho da Ribeira Grande da Ilha de Santo Antão, nacionalidade cabo-verdiana, portadora do B. I. nº 15 57 92, emitido pelo arquivo de identificação de Santo Antão, de onde é residente, 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) correspondendo a 50% de quota, realizados na totalidade em bens e equipamentos.

Artigo 7°

(Alteração do capital)

- 1. Por deliberação da assembleia geral, a sociedade poderá aumentar o capital social, sempre que se mostrar necessário, cabendo aos sócios que o quiserem fazer, um montante de capital subscrito proporcional ao valor das quotas que já detinham.
- 2. Os sócios gozam, do direito de preferência na subscrição das novas quotas, de forma a manterem a sua posição percentual na sociedade.

Artigo 8°

(Divisão e cessão de quotas)

- 1. A divisão e cessão de quotas em parte ou no todo é livre entre os sócios e igualmente a favor dos seus descendentes com a aprovação de ambas as partes.
- 2. A cessão de quotas a terceiros só é permitida mediante consentimento prévio e expresso da sociedade, sendo ainda os sócios titulares do direito de preferência.
- 3. Quando um sócio, pretender fazer cessão de quotas, este deve comunicá-lo à sociedade por escrito e com uma antecedência mínima de nove dias.
- 4. Em caso de exercício de direito de preferência, o valor a pagar pelas quotas cedidas será o que resultar no último balanço.

Artigo 9°

(Gerência)

1. Por deliberação da assembleia geral, a gerência da sociedade, sua representação em juízo e fora dela, activa e passivamente, será exercida por uma ou mais pessoas singulares, com capacidade jurídica plena, que poderão ou não ser sócios, podendo cada um dos gerentes delegar os seus poderes de gerência no outro.

- 2. O gerente é dispensado da caução, sendo nomeado e remunerado conforme deliberação da assembleia geral.
- 3. A sociedade obriga-se perante terceiros, inclusive na aceitação ou omissão de letras, venda ou compra ou qualquer título de crédito, pela assinatura do sócio maioritário, ou de quem legalmente representar a Sociedade.
- 4. Nos actos da Sociedade, a mesma pode vincular-se com a assinatura de um sócio gerente.

Artigo 10°

(Mandatários e procuradores)

A sociedade poderá nomear mandatários e ou procuradores que a obrigará nos termos de contratos, condições e limites dos respectivos mandatos.

Artigo 11°

(Impedimentos)

A sociedade não pode ser obrigada em contratos, fianças, abonações, letras de favor ou qualquer actos e documentos estranhos aos fins sociais, sendo quem o fizer, responsável pessoal e solidariamente pelos prejuízos que daí advirem para terceiros e, ou para a sociedade.

Artigo 12°

(Assembleia geral)

A assembleia geral, é convocada por carta registada com avisos de recepção dirigida aos sócios com 30 dias de antecedência, salvo os casos em que a lei obriga outra forma de convocação.

A assembleia geral exerce as suas atribuições e deliberará nos termos dos presentes estatutos e das leis em vigor.

Artigo 13°

(Deliberações)

As deliberações dos sócios são tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quando por lei é exigida maioria qualificada.

Artigo 14°

(Dissolução)

- 1. Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sua quota será transmitida aos seus herdeiros, que nomearão um de entre eles como representante da sociedade.
- 2. Se aos demais não interessar a contribuição na sociedade dos herdeiros do falecido ou do interdito, proceder-se-á ao requerimento do valor a pertericer-lhes, que ser-lhes-á pago em prestações a acordar.
 - 3. A sociedade dissolve-se nos casos determinados na lei.

Artigo 15°

(Fiscalização)

A fiscalização da sociedade será atribuída a uma entidade revisora de contas, escolhida pela assembleia geral.

Artigo 16°

(Ano social)

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 17°

(Balanços e lucros)

 Os balanços serão realizados anualmente e a conferência a trinta e um dias de Dezembro, devendo a apresentação dos mesmos ter lugar até 30 de Março do ano subsequente.

- 2. Os lucros líquidas aprovados no balanço, depois de deduzido o fundo de reserva legal, nunca inferior a 10 (dez)%, serão divididos em partes proporcionais das quotas de cada sócio e creditadas nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após deliberação da assembleia geral.
 - 3. Os prejuízos serão suportados na mesma proporção.

Artigo 18°

(Casos omissos)

Os casos omissos serão regulados por deliberação dos sócios e pelas disposições legais das sociedades por quotas, inseridas no Código das Empresas Comerciais em vigor.

Artigo 19°

(Divergências)

Surgindo divergências entre os sócios, sobre assuntos dependentes de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial sem que previamente, as tenham submetido à apreciação da assembleia geral.

Artigo 20°

(Disposições finais e transitória)

Nos termos estatutários, ambos os sócios ficam, desde já, autorizado a movimentar a conta da sociedade na qual foi depositada as entradas dos mesmos sócios após a celebração do contrato de sociedade, nomeadamente para levantar o capital social e fazer face as despesas de constituição publicação, registo da sociedade, aquisição de bens e equipamentos, e outras despesas inerentes à prossecução do objecto social.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão — Ponta do Sol, aos 20 de Abril de 2011. — O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(289)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTO DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório Notarial, a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número quarenta, as folhas noventa e um e verso, se encontra exarada uma escritura pública de constituição de "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GIL BISPO" designada abreviadamente por "ACDGB", com sede social em Gil Bispo, Freguesia e Concelho de Santa Catarina, de duração indeterminada.

A associação persegue os seguintes objectivos:

- a) Melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendo-os;
- b) Organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, jovem e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais e privados:

Está conforme o original.

Registado sob o nº 1210/2011.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 20 de Abril de 2011. – A Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

(290)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Cruz

A NOTÁRIA, YODALIS CHACÓN BATISTA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente e para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9° da Lei 25/IV/2003, de 20 de Julho, que no Cartório Notarial de Santa Cruz e no dia 3 de Março de dois mil e dez, foi lavrada a folhas de 93 a 94 do livro de notas para escrituras diversas número 23-A uma escritura pública de constituição de uma associação denominada "TAMBARINA - ASSO-CIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SALINA", terá a sua sede em Salina - Santa Cruz, com o património inicial de vinte mil escudos, tendo como objectivo desenvolver actividades culturais e recreativas, criar fundo de apoio mediante uma quota para apoiar os sócios na doença e morte, desenvolver acções de solidariedade a favor de pessoas carenciadas e luta contra pobreza, contribuir e participar na protecção do meio ambiente na comunidade, fomentar actividades que visem a ocupação sadia dos tempos livres, melhorar comportamentos dos jovens na sociedade, promover formação profissional para inserção social das pessoas, promover o desenvolvimento integrado de Salina através da elaboração de estudo e projectos que visem a obtenção e melhorias recursos destinados a pecuária e infra-estruturas úteis á população e que de alguma forma protegem a saúde pública e o meio ambiente, apostar seriamente na prevenção e combate aos males sociais.

Registado sob o nº 155/2010. - Isenta

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Cruz, aos 3 de Março de 2010. — A Notária, *Yodalis Chacón Batista*

(291)

CONCAVE – Sociedade Caboverdina de Construção, S.A.R.L

Assembleia-Geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco a assembleia geral da CONCAVE – Sociedade Caboverdiana de Construção, SARL, para se reunir, ordinariamente, na sua sede social sita na Zona Industrial de Tira - Chapéu, Praia, Ilha de Santiago, pelas 16 horas do dia 25 de Maio de 2011, com a seguinte

Ordem do dia:

- Apreciação e aprovação ou modificação do relatório, balanço e contas referentes ao exercício de 2010;
- 2. Deliberação sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3. Apreciação da gestão da sociedade;
- 4. Diversos

Mesa da Assembleia-Geral da CONCAVE, na Praia, aos 2 de Maio de 2011. — A Presidente, *Vanda Carla Nazário Cruz Cuellen*.

(292)

CONTAS E BALANCETES

-0----

BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO

Conselho de Administração Relatório e Contas - 2010

ÓRGÃOS SOCIAIS

A Assembleia-Geral do Banco Comercial do Atlântico (BCA), realizada a 31 de Março de 2009, elegeu, nos termos do Artigo 13º dos seus Estatutos, os seguintes membros para integrarem os Órgãos Sociais:

Assembleia-Geral

Presidente: Dr. Amaro Alexandre da Luz (em representação do Estado de Cabo Verde)

Vice-Presidente: Dr. David Hopffer Almada

Secretário: Dr. Salomão Jorge Barbosa Ribeiro

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é nomeado pela Assembleia-Geral e é constituído por um Presidente e quatro Administradores, dois dos quais sem funções executivas:

Presidente: Dr. António Joaquim de Sousa

(Em representação da Caixa Geral de Depósitos a partir de 11 Janeiro 2010, nomeado por cooptação e substituição do Dr. João Henrique Real Pereira)

Administrador: Dr. Fernando Jorge do Livramento Santos da Moeda

Administrador: Dr. Paulo António Arsénio Lopes

Administrador: Dr. João Manuel Tubal Gonçalves

Administrador: Dr. Avelino Bonifácio Fernandes Lopes

Conselho Fiscal

Deloitte & Associados, SROC S.A. (Na qualidade de fiscal único)

Fiscal Único Suplente – A indicar pela Deloitte & Associados, SROC S.A.

A Comissão Executiva é nomeada pelo Conselho de Administração e composta por três elementos:

Dr. António Joaquim de Sousa – Presidente (a partir de 11 de Janeiro de 2010)

Dr. Fernando Jorge do Livramento Santos da Moeda

Dr. Paulo António Arsénio Lopes

CAPITAL SOCIAL

O Capital Social do BCA ascende a 1.324.765.000 (mil trezentos e vinte e quatro milhões setecentos e sessenta e cinco mil escudos) e em 31/12/2010 era detido pelos accionistas constantes do quadro seguinte, sendo que apenas o Agrupamento Caixa Geral de Depósitos/Banco Interatlântico, a Garantia — Companhia de Seguros de Cabo-Verde, SA e o Estado de Cabo-Verde detinham participações qualificadas:

Capital Social a 31/12/2010

Accionista	Valor	Percentagem
CGD/INTERATLÂNTICO	697.446.000	52,65%
GARANTIA	165.826.000	12,52%
ESTADO	132.476.000	10,00%
TRABALHADORES	33.519.000	2,53%
OUTROS ACCIONISTAS	295.498.000	22,31%
TOTAL	1.324.765.000	100,00%

PRINCIPAIS INDICADORES

Principais Valores e Indicadores de Actividade e Resultados

Variáveis	Unid.	2009	2010	Variação
BALANÇO				
Activo Total	contos	62.947.816	65.632.524	4,3%
Crédito Total Liquida	contos	36.049.412	37.781.093	4,8%
Passivo	contos	60.038.162	62.791.126	4,6%
Depósito Total	contos	53.187.263	55.660.995	4,7%
Situação Liquida	contos	2.909.654	2.841.398	-2,3%
CONTA DE EXPLORAÇÃO				
Margem Financeira	contos	2.352.312	2.464.649	4,8%
+Margem Complementar	contos	855.582	836.474	-2,2%
=Produto Bancário	contos	3.207.893	3.301.123	2,9%
-Custos Administrativos	contos	1.878.646	1.998.492	6,4%
=Cash-Flow de Exploração	contos	1.329.247	1.302.631	-2,0%
+ Resultados de Filiais Excluidas Cons. Assoc.	contos	26.648	29.380	10,3%
-Amortizações do Exercício	contos	156.164	167.004	6,9%
-Imparidade Líquidas do Exercício	contos	508.132	331.443	-34,8%
-Impostos s/Lucros	contos	95.816	132.295	38,1%
=Resultados Líquidos do Exercício	contos	595.783	701.268	17,7%
RÁCIOS				
Crédito Vencido/Crédito Clientes	%	7,3%	6,5%	
Crédito Vencido a + 90 dias/Crédito a Clientes	%	4,9%	4,3%	
Prov.Créd.Vencido/Crédito Vencido	%	87,9%	104,4%	
Crédito Clientes/Depósitos	%	68,2%	68,7%	
Resul.Líquido/Capitais Próprios (ROE)	%	20,5%	24,7%	
Resultado Líquido/Activo (ROA)	%	0,9%	1,1%	
Rácio Solvabilidade	%	10,06%	12,77%	
FUNCIONAMENTO				
C. Operativos/ Prod. Bancário (Cost-to-Income)	%	63,4%	65,6%	
Activo Total /Total Empregado no Activo	contos	142.416	147.158	3,3%
Crédito e Depósito Total/Nº Empregados Activo	contos	194.190	198.918	2,4%
Crédito e Depósito Total/ Nº de Agências	contos	3.064.272	2.861.849	-6,6%
Número Empregados Activos Totais	un.	442	446	0,9%
Número Empregados Activos do Quadro	un.	372	361	-3,0%
Número de Agências	un.	28	31	10,7%
Número de Balcões	un.	29	32	10,3%

MENSAGEM DO PRESIDENTE

(Dr. A. Joaquim de Sousa)

A conjuntura económica à escala global, no passado ano de 2010, foi caracterizada por um comportamento com contornos heterogéneos nos mais diversos países, confirmando uns a sustentabilidade do crescimento do seu produto (China, Índia, Brasil ...), outros a inversão do ciclo desfavorável, com retoma dos indicadores de bem estar social e económico (E.U.A., Alemanha, Rússia ...), mas muitos permaneceram ainda mergulhados na crise politica e financeira, com sinais que evidenciam uma grande dificuldade para encontrarem os antídotos ajustados aos graves sintomas de desestruturação económico-financeira, claramente espelhados em enormes défices orçamentais, sustentados por um endividamento cada vez mais incomportável e alimentados por um incipiente aumento do nível de criação de riqueza.

Dada a escala e natureza da economia cabo-verdiana, pequena e profundamente aberta ao exterior, dificilmente poderia ficar imune a estes acontecimentos, tanto mais que alguns dos seus mais importantes parceiros estão a ultrapassar uma fase de turbulência, com repercussões nas respectivas relações comerciais. Neste contexto, o comportamento da economia foi positivo, impulsionado pela execução do plano de obras públicas e pela reactivação de alguns sectores, principalmente do turismo.

Contudo, ainda são visíveis para o futuro factores de risco e incerteza, relacionados com a confirmação da recuperação do turismo, a evolução das remessas de emigrantes, a entrada de capitais oriundos do estrangeiro, privados ou concessionais, o impacto da pressão sobre a subida do preço dos produtos alimentares e combustíveis.... Não obstante, esperamos que os diversos agentes económicos tenham capacidade e ambição para transformar dificuldades em oportunidades, mantendo Cabo Verde na senda do crescimento e desenvolvimento económico.

Períodos conturbados são, por regra, bons momentos de reflexão interna nas instituições.

Assim foi no BCA em 2010. Procedemos ao realinhamento da orientação estratégica do Banco, privilegiando a relação com o Cliente, como principal enfoque da actividade, e ajustando a nossa estrutura orgânica em conformidade com os objectivos estabelecidos de satisfazer mais e melhor as expectativas dos nossos clientes, através de uma maior qualificação dos serviços prestados, consubstanciada na melhoria da eficiência de processos e procedimentos e na capacidade de incorporar inovação aos produtos e modernidade à forma de como nos relacionamos e comunicamos.

Reconhecendo a prioridade atribuída à actividade Comercial, não negligenciamos áreas igualmente fundamentais para a boa governação do Banco, desenvolvendo projectos, delineando acções de formação especificas e promovendo a aquisição de ferramentas e veículos tidos por necessários ao reforço da capacidade de resposta e das competências disponíveis em domínios tão diversificados quanto controlo de riscos (operacional, comercial, financeiro, taxa de juro, liquidez ...), os canais alternativos, o Compliance ou o Workflow do Crédito á Habitação, entre outros.

Num cenário de conjuntura desfavorável, o BCA regista em 2010 um Resultado Líquido de 701.268 contos, correspondente a um acréscimo próximo dos 18%, face ao desempenho no ano de 2009.

Sem pretender fazer qualquer juízo em causa própria, entendemos que o resultado alcançado é, no mínimo, muito positivo.

Mantendo os critérios de exigência, rigor e transparência das Contas, aliás conforme fiscalização e controlo dos nossos auditores, incorporamos todos os custos, com especial ênfase os inerentes ao Fundo de Pensões e valorizamos os activos pelo justo valor, contabilizando imparidades e uma reserva de reavaliação negativa por desvalorização da carteira de Títulos Consolidados de Mobilização Financeira (TCMF's).

O resultado apurado e a operação de obrigações subordinadas realizada em finais do exercício, permitem uma distribuição de dividendos, eventualmente mais ajustada às expectativas dos accionistas, sem fragilizar a estrutura financeira do BCA, conforme se depreende pela evidência de um Rácio de Solvabilidade acima dos 12%, ou seja com confortável margem de segurança face ao legalmente exigido.

Na actividade corrente importa salientar o crescimento do Crédito Global, ligeiramente superior a 5%, numa estratégia de acompanhamento permanente e sistemático da gestão da carteira de crédito, privilegiando, na captação de novos clientes e operações, a vertente qualitativa em detrimento da pura conquista de quota de mercado e procurando sempre encontrar o ponto de equilíbrio entre a rendibilidade e o risco.

No que concerne à componente dos Recursos, sempre mantendo o sentido da razoabilidade das taxas de juro praticadas, o Banco registou um crescimento muito perto dos 5%, invertendo o ciclo de quebra dos Depósitos à Ordem e mantendo a sua quota de mercado no limiar dos 50%, concretizando assim plenamente os seus objectivos.

Reiteramos o profundo significado que tem para o BCA a relação que estabelece com a Diáspora cabo-verdiana, que cremos com vantagens e interesses recíprocos, sendo certo que tudo faremos para disponibilizar a nossa bondade e vontade no reforço destas relações, profundamente consolidadas nos princípios da segurança e confiança que a Marca transporta e, acreditamos que cada vez mais, na competência dos nossos colaboradores e inovação dos produtos e serviços que prestamos.

Uma saliência especial, também, para o enorme sucesso que constituiu a colocação do Empréstimo Obrigacionista, no montante de 500 mil contos. Com uma procura quase em dobro da oferta, centenas de particulares aplicando as suas pequenas poupanças e muitas das empresas de referência do mercado a subscreverem, retratam bem este momento de afirmação da Marca BCA. Reconhecimento, ainda, pela excelente forma como a estrutura comercial respondeu ao desafio da colocação das obrigações, com total empenho, entusiasmo, motivação e competência, não deixando quaisquer dúvidas, desde o inicio, sobre o sucesso da operação.

No ano já em curso de 2011, o BCA está focalizado na execução da sua estratégia comercial e operacional, procurando manter e reforçar aquilo que são as suas grandes referências para o Mercado e compatibilizar os seus interesses específicos com a responsabilidade de líder do

sistema financeiro, apoiando o crescimento sustentável da economia, num momento em que a iniciativa privada está a ser convocada para demonstrar, de forma mais premente, a sua vitalidade, capacidade empreendedora e competitiva.

No interior da nossa organização, diagnosticada a situação, valorizado o juízo da auto-critica, palavras como produtividade, competência, eficiência e eficácia, têm que ter uma correspondência prática no nosso quotidiano, com o objectivo de transformarmos a realidade e ousarmos ser, ainda e sempre, melhores.

O Conselho de Administração expressa o seu reconhecimento a todos os Accionistas, ao Banco de Cabo Verde, à Auditora Geral do Mercado de Valores Mobiliários, à Bolsa de Valores, ao Conselho Fiscal e ao Auditor Externo, pela elevada e prestigiosa contribuição no acompanhamento do desenvolvimento da nossa actividade corrente.

Aos nossos Clientes, sem os quais não fazia sentido a existência do Banco, agradecemos, de forma sincera e sentida, a preferência na escolha, e reiteramos o compromisso de tudo fazer para continuar a merecer a sua confiança, através de uma relação de parceria duradoura, alicerçada numa conduta personalizada, na disponibilização de acrescidas competências e, principalmente, na vontade da plena satisfação de todas as suas expectativas.

A todos os Colaboradores do BCA, o Conselho de Administração deseja manifestar o seu apreço e reconhecimento pela forma como sentem e vivem a instituição, denotando elevados padrões de profissionalismo, dedicação e disponibilidade no exercício das suas funções, determinantes para a obtenção dos Resultados do exercício e fundamentais para trilhar o caminho de sucesso para o futuro, quaisquer que sejam as dificuldades e adversidades que encontrarmos pela frente.

Em 2011, continuaremos todos a construir o Melhor Banco de Cabo Verde, é essa a nossa ambição, é essa a nossa Missão.

Visão Estratégica 2011

Tendo como referência o enquadramento das grandes Linhas Orientadoras para o triénio 2009/2011 traçado pelo Conselho de Administração, e corporizando o sentido da Missão que se ambiciona do BCA ser o maior e melhor Banco do Sistema Financeiro Cabo-verdiano, no ano de 2011 será dado especial ênfase ao reforço e desenvolvimento dos seguintes objectivos estratégicos:

▶ Risco operacional e controlo interno (ROCI)

Aprofundar e executar os conceitos inerentes ao Projecto ROCI (Risco Operacional e Controlo Interno), de forma a minimizar a probabilidade de ocorrência de prejuízos, resultantes da utilização de práticas, processos e procedimentos pouco aconselháveis. Este é um projecto transversal a todas as Direcções do Banco e irá promover condições para um significativo aumento da eficiência dos métodos de trabalho e circuitos administrativos, com ganhos efectivos para a estrutura e, consequentemente, para os Resultados do Banco.

►Enfoque na relação comercial

Dada a sua dimensão, o BCA será sempre um Banco com uma vertente universal muito acentuada, uma instituição de crédito onde confluem clientes de todos os estratos e segmentos, pelo que será enfatizada a preocupação pela melhoria da qualidade de serviço e de atendimento aos clientes, reforçando os princípios de segmentação adoptados, clientes particulares preferenciais e pequenas e micro empresas, e novos espaços e modelos de relacionamento, sempre com a preocupação que num Banco iminentemente comercial o enfoque das atenções será sempre o cliente.

► Consolidação da carteira de recursos

A consolidação e o crescimento da carteira de Depósitos do Banco são prioridades de maior relevo, sem a qual não se poderá de forma sustentável, e na medida do desejável, dar continuidade ao desenvolvimento de negócios, consubstanciado no apoio aos projectos das Famílias, Empresas e Entidades Públicas. Neste contexto, a relação com a Diáspora mantém-se uma preocupação permanente, devendo ser desenvolvidos canais de comunicação e aproximação mais fluentes, para se marcar presença sempre, onde e como os Emigrantes entenderem mais ajustado aos seus interesses e expectativas.

► Qualidade dos activos

Numa conjuntura económica com contornos ainda pouco claros quanto à sua evolução, importa manter comportamentos prudenciais no que respeita aos riscos comerciais, cambiais, de mercado e eventuais outros, com impacto directo no Balanço.

► Eficiência e produtividade

Num Mercado cada vez mais competitivo e concorrencial, os preços dos Produtos e Serviços oferecidos tendem a ser nivelados por baixo, pelo que a manutenção Resultados das empresas de forma sustentável só será possível com uma gestão muito criteriosa da sua estrutura de Custos, sendo a racionalização, produtividade e eficiência assumidos como preocupação diária, com prática corrente de combate ao despesismo e desperdício.

►Inovação e modernidade

Produtos para empresas (Leasing, Factoring, Cartão Corporate), apareceram pela primeira vez no Mercado sob a égide e patrocínio do BCA. Esta dinâmica de criação de novos Produtos, na senda da modernidade do Banco e em consequência do Sistema Financeiro Cabo-verdiano, será mantida sempre com base na premissa que, com o desenvolvimento de novas soluções, estar-se-á a corresponder e a satisfazer necessidades específicas dos clientes e a aumentar a taxa de atractividade e de captação de novos clientes.

► Recursos humanos

No âmbito da recente alteração da Estrutura Orgânica do Banco, foi autonomizada a área da gestão de Recursos Humanos, através da criação de um Gabinete específico, sendo tal facto revelador da importância que é dada à gestão dos Recursos Humanos, como factor diferenciador do mercado.

ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

Evolução do Balanço

Em 2010, o Activo Líquido do BCA ascendeu a 65,6 milhões de contos, equivalendo a uma taxa de crescimento de 4,3% (+2,684 milhões de contos) face Dez/09. Do lado do Passivo destaca-se o aumento de 4,7% nos Recursos de Clientes.

Balanço Consolidado de Dezembro 2010

			mil cts VARIAÇÃO		
	2009	2010 -	ABS.	%	
Activo					
Caixa e Disponibilidades no Banco Central	9.651	5.863	-3.788	-39,3%	
Disponibilidades em Ols de Credito	349	756	407	116,8%	
Activos Financeiros Disponiveis p/Venda liquida	6.781	6.121	-659	-9,7%	
Aplicações em Instituições de Credito	1.419	5.746	4.327	305,0%	
Credito a Clientes Liquido	36.049	37.781	1.732	4,8%	
Títulos de Divida Pública	5.226	5.294	67	1,3%	
Propriedades de Investimento	3	3	0	0,0%	
Outros Activos Tangiveis Liquidos	1.540	1.768	228	14,8%	
Activos Intangiveis	24	16	-8	-33,8%	
Investimentos em Filiais, associadas e empreend.Conjuntos	161	204	43	26,4%	
Activos por Impostos Correntes	0	268	268		
Activos por Impostos Diferidos	379	284	-95	-25,0%	
Outros Activos	1.366	1.529	163	11,9%	
Total	62.948	65.633	2.685	4,3%	
Passivo					
Recursos de Outras I.C.'s	501	331	-170	-33,9%	
Recursos de Clientes e Outros Emprésitimos	53.187	55.661	2.474	4,7%	
Provisões	5.452	5.396	-56	-1,0%	
Passivos por Impostos Correntes	18	72	54	305,7%	
Passivos por Impostos Diferidos	67	55	-12	-18,2%	
Outro Passivos Subordinados	0	500	500		
Outros Passivos	813	776	-37	-4,5%	
Total Passivo	60.038	62.791	2.753	4,6%	
CAPITAIS PRÓPRIOS	2.910	2.841	-68	-2,3%	
Dos quais : Resultado Liquido	596	701	105	17,7%	
TOTAL	62.948	65.633	2.685	4,3%	

Caixa e Disponibilidades

Constata-se uma diminuição significativa de 39,3% na rubrica Caixa e Disponibilidades no Banco Central, fruto da entrada em vigor da circular do BCV que alterou o regulamento de gestão das Disponibilidades Mínimas de Caixa (DMC). As aplicações dos excedentes de liquidez no Banco Central, no segundo período do mês passaram a coincidir com o final de cada mês.

Aplicações em Instituições de Crédito

As Aplicações em Instituições de Crédito, englobando as aplicações em instituições de crédito no país e no estrangeiro, ascenderam a 5,7 milhões de contos, representando uma variação de +305% e de +4,3 milhões de contos.

Crédito a Clientes

A Carteira Global de Crédito a Clientes ascendeu a 40,3 milhões de contos, registando deste modo um incremento de +5,2% (+1,9 milhões de contos), relativamente ao ano anterior, impulsionado pelo volume de crédito concedido em 2010, e pela subscrição das obrigações das Câmaras Municipais da Praia e do Sal, que ascendeu a 603 mil cts.

A carteira de crédito concedido aos clientes durante o ano, pese embora o ambiente desfavorável registado, cresceu em relação ao período homólogo em +588 mil cts (2,1%), tendo alcançado 14,2 milhões de contos. O crédito concedido ao segmento empresas foi determinante para este aumento, tendo aumentado +42%, cerca de 2.387 mil cts, enquanto no segmento particulares registou-se uma diminuição de -22,9%, cerca de -1.810 mil cts.

O crédito concedido à habitação apresentou um decréscimo de -23,2% relativamente ao período homólogo, passando de 4.073 mil cts para 3.128 mil cts em 2010. Esta diminuição foi condicionada pela falta de dinamismo económico e pelas limitadas capacidades de endividamento que as famílias defrontam.

A Carteira Vencida, no final do exercício, atingiu 2,3 milhões de contos, equivalendo a um decréscimo de -7,9%, ou seja, cerca de 200 mil cts comparativamente ao período homólogo, proporcionando um rácio de crédito e juros vencidos relativamente ao crédito total de 6,5%, contra 7,6% no ano anterior, enquanto o rácio de crédito vencido a mais de 90 dias atingiu 4,3% em Dez10 (4,9% em Dez 09).

O saldo da Imparidade acumulada de crédito, que inclui também a imparidade para as Obrigações privadas, atingiu 2,4 milhões de contos, tendo o reforço líquido ascendido a 264,3 mil contos, o que fez aumentar o grau de cobertura de crédito vencido para 104,4%, traduzindo um crescimento de 16,5% face ao ano anterior. Este valor é compatível com a dimensão, qualidade e garantias associadas ao stock de crédito.

Carteira de Crédito sobre Clientes Liquida

				mil cts
	2009	2010	Varia	ção
	2009	2010	Absolut a	Relativa
Credito Total	33.367	34.618	1.251	3,7%
Credito Normal	30.831	32.282	1.451	4,7%
Credito e Juros Vencidos	2.535	2.336	-200	-7,9%
Crédito ao Pessoal	1.431	1.497	66	4,6%
Proveitos a Receber de Credito	163	165	1	0,9%
Receitas com Rendimento Diferido	-296	-266	30	-10,0%
Obrigações	3.611	4.238	627	17,4%
Imparidade para Credito a Clientes	2.227	2.471	243	10,9%
Crédito Liquido de Provisões	36.049	37.781	1.732	4,8%
CRÉDITO BRUTA	38.277	40.252	1.975	5,2%

Carteira de Títulos

A carteira de Aplicações em Títulos, que inclui os Títulos Disponíveis para Venda e os Títulos de Dívida Pública, alcançou 11,3 milhões de contos, uma diminuição de -4,8% (-572,4 mil contos) face ao período homólogo, em consequência sobretudo da contabilização de uma reserva de reavaliação negativa dos TCMF's - Títulos Consolidados de Mobilização Financeira de cerca de -369 mil cts.

Investimentos

Em 2010, o BCA investiu 394,2 mil cts, sendo 388,5 mil cts em imobilizado corpóreo e 5,7 mil cts em imobilizado incorpóreo. O saldo do Imobilizado Líquido ascendeu a 1,78 milhões de contos, representando um crescimento de 14,1% face ao valor de Dez09.

Recursos de Clientes

A carteira de Recursos de Clientes teve um excelente desempenho, prova da confiança e segurança na Marca, crescendo 2.473.732, contos (+ 4,7%), dos quais 4,9% respeitantes a Depósitos à Ordem e 4,5%, a Depósitos a Prazo, respectivamente. O seu valor global é de 55.660.994 contos.

Nos Depósitos de Clientes os particulares continuam a deter um peso importante na estrutura da carteira do Banco, pois representam 80,7% do total, embora inferior a 2009 (81,7%). O aumento neste segmento foi de +2,2%, cerca de +909 mil cts, contra +7,0% e +600 mil cts no segmento empresas.

Segue-se o quadro da evolução dos recursos:

Recursos de Clientes

				mil cts
Tipo De Clientes	Dez-09	Dez-10	Varia	ıção
Tipo De Cilentes	De2-09	Dez-10	Absolut a	Relat iva
Particulares	41.562	42.471	909	2,2%
Depósito Ordem	12.679	12.966	287	2,3%
Depósito Prazo	25.754	26.029	275	1,1%
Depósito Poupança	3.129	3.476	348	11,1%
Empresas	7.700	8.250	550	7,1%
Depósito Ordem	6.629	7.236	607	9,2%
Depósito Prazo	1.072	1.015	-57	-5,3%
Sector Púb.Administrativo	1.771	1.881	110	6,2%
Depósito Ordem	1.709	1.821	112	6,5%
Depósito Prazo	62	60	-2	-2,7%
Total Depósitos Clientes	51.034	52.603	1.569	3,1%
Outros Recursos de Clientes	1.589	2.474	885	55,7%
Juros a pagar de Depósitos	564	585	21	3,6%
Total Recursos de Clientes	53.187	55.661	2.474	4,7%

Provisões para Riscos e Encargos

As Provisões passivas totalizam o montante de 5,3 milhões de contos, um crescimento marginal de +0,5%, cerca de +29 mil cts. Constam desta rubrica sobretudo as provisões para benefícios aos empregados, num total de 5,1 milhões de contos.

MOVIMENTO NAS RUBRICAS DE PROVISÕES EM 2010

						mil cts
Rubricas	Saldo Início Exercicio	Dotações	Utiliz.	Transf.	Outros	Saldo Final
Encargos c/Beneficios de Empregados	5.113	439	-142	85	-351	5.144
Desp.Tratam.Pessoal Exterior	162	37	-18			182
Responsabilidades com Saúde	6					6
Contingências Fiscais	86	64	-86			64
Total	5.367	541	-245	85	-351	5.396

A contribuição normal dos trabalhadores e do BCA para os encargos com os benefícios dos empregados ascende a 53,3 mil cts, tendo as utilizações para pagamento aos reformados e pré-reformados totalizando 142 mil cts. De salientar ainda que os encargos adicionais para o Fundo de Pensões e Sobrevivência atingiram 394,1 mil cts, com impacto directo nos custos com pessoal.

De seguida a evolução do valor patrimonial do Fundo nos dois últimos anos:

VALOR PATRIMONIAL DO FUNDO DE PENSÕES DE REFORMA E SOBREVIVÊNCIA 2009/2010

MOVIMENTO NO PERIODO			•	CVE		
ANOS	Saldo Inicial	Reforço Provisões	Transferência	Utilização	Outros	Valor do Fundo
2009	4.808.424.077	426.223.383	0	-121.948.398		5.112.699.062
2010	5.112.699.062	439.321.240	85.100.000	-141.863.000	-351.351.964	5.143.905.338

A rubrica de Provisões para Riscos e Encargos engloba as Provisões para Despesas com Tratamento no Exterior no montante de 182 mil contos, Responsabilidades com Saúde com 6,1 mil contos e Contingências Fiscais com 64 mil contos.

Capitais Próprios

A Situação Liquida sofreu uma ligeira quebra de 68,3 mil contos, em consequência da contabilização de uma Reserva de Reavaliação Negativa, relativa aos TCMF's (Títulos Consolidados de Mobilização Financeira) que constam dos Activos Financeiros do Banco.

CONTAS DE RESULTADOS

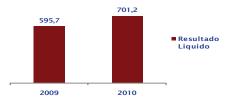
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DEZEMBRO

			<i>mil ct</i> VARIAÇÃO		
Descritivo	2009	2010 -	ABS.	уло %	
Juros e Rendimentos Similares	3.623	3.771	147	4,1%	
Juros e Encargos Similares	1.271	1.306	35	2,8%	
Margem Financeira	2.352	2.465	112	4,8%	
Rendimentos de Instrumentos de Capital	260	246	-14	-5,3%	
Rendimentos de Serviços e Comissões	330	339	10	2,9%	
Encargos de Serviços e Comissões	40	46	6	16,1%	
Resultados Activs Financeiros Disponiveis p/Venda	0	0	0	82,9%	
Resultados de Reavaliação Cambial	118	135	18	14,9%	
Resultados de Alienação de Outros activos	4	2	-2	-42,2%	
Outros Resultados de Exploração	184	160	-24	-13,1%	
Margem Complement ar	856	836	-19	-2,2%	
Produto Bancário	3.208	3.301	93	2,9%	
Custos com Pessoal	1.185	1.290	105	8,9%	
Gastos Gerais Administrativos	694	709	14	2,1%	
Amortizações do Exercício	156	167	11	6,9%	
Provisões Líquidas de Reposições e Anulações	0	50	50	0,0%	
Imparidade de Outros Activos Financeiros Líquidos	471	264	-207	-43,9%	
Imparidade de Outros Activos Liquida Reversões	37	17	-19	-52,6%	
Resultados de filiais Excluidas de Consolidação	27	29	3	10,3%	
Resultados Antes Impostos	692	834	142	20,5%	
Impostos Correntes	18	54	36	205,7%	
Impostos Diferidos	78	78	0	0,0%	
Resultado Líquido	596	701	105	17,7%	

Resultado Líquido

O Resultado Líquido do BCA registou uma variação positiva de +17,7%, cerca de +105 mil, tendo atingido o montante de 701 mil cts. A diminuição na imparidade líquida de reversões e recuperações em -34,7%, cerca de -176,6 mil cts, aliado ao aumento do Produto Bancário em +2,9%, +93,2 mil cts, permitiram absorver o impacto do reforço do Fundo de Pensões em 394,1 mil cts e do aumento das Provisões de 50 mil cts e deram um importante contributo para o incremento registado.

Resultado Liquido



Margem Financeira

A Margem Financeira aumentou 112,3 mil contos relativamente ao ano transacto (+ 4,8%), situando-se em 2.464,6 mil contos, não obstante a pressão sentida sobre as taxas de juro passivas e activas.

O aumento nas comissões associadas ao crédito de +59,4%, +63 mil cts, e ao aumento nos juros recebidos de créditos recuperados em +41,6%, +36 mil cts, constituem factores determinantes para o aumento dos juros e rendimentos similares.

Relativamente às Operações Passivas, o aumento dos custos deve-se ao aumento dos juros sobre clientes em +4,5%, cerca de +53,9 mil cts, em virtude do aumento da carteira de depósitos registado este ano, sobretudo no segmento emigrantes que aumentou +5%, cerca de +1.223 mil cts.

Margem Complementar

A Margem Complementar atingiu 836,4 mil cts, uma diminuição de -19,1%, mil cts relativamente a Dez/09. A diminuição ocorrida na taxa de rentabilidade dos TCMF's, de 4% para 3,8%, e nos Outros Resultados de Exploração em -13,1% contribuíram para a referida diminuição.

O efeito conjugado do aumento registado na Margem Financeira e a diminuição da Margem Complementar traduziu num aumento do Produto Bancário em +2,9%, cerca de +93,2 mil cts.

Custos Operativos

Os Custos Operativos ascenderam a 2.165,5 mil contos, o que representa um crescimento de 6,4%, justificado pela componente Custos com o Pessoal, com um incremento de 8,9% (situando-se em 1.290 mil contos) devido, no essencial, aos encargos adicionais com o Fundo de Pensões.

Quanto aos Fornecimentos e Serviços de Terceiros, destaca-se o aumento em +7,9 mil cts na rubrica água, gás e electricidade e +8,9 mil cts nas rendas de casa, o que se deve em grande medida à abertura das agências em Santa Catarina e de Paul em Santo Antão durante 2010, ao aumento nos patrocínios concedidos e à componente conservação e reparação.

As Amortizações do Exercício elevaram-se a 167 mil contos, +6,9%, cerca de +11 mil cts acima do valor registado em Dez/09, justificado pela amortização de alguns equipamentos que se encontravam em imobilizado em curso e também pelo início da amortização dos investimentos realizados em 2010.

O quadro que se segue mostra a composição dos Custos Operativos, bem como a sua respectiva evolução:

Custos Operativos

				mil cts
RUBRICAS	Dez-09	Dez-10 -	Varia	ção
ROBRICAS	De2-09	Dez-10 -	Abs.	%
Custos com Pessoal	1.185	1.290	105	8,9%
Remunerações	658	716	59	8,9%
Encargos Sociais Obrigatórios	477	514	37	7,8%
Encargos Sociais Facultativos e Outros	39	46	7	18,2%
Fornecimento e Serviços de Terceiros	694	709	14	2,1%
Amortizações	156	167	11	6,9%
Custos operativos	2.035	2.165	131	6,4%

ANÁLISE DE RÁCIOS

As Rendibilidades do Activo (ROA) e dos Capitais Próprios (ROE) evoluíram favoravelmente, tendo atingido 1,1% e 24,7% respectivamente, contra 0,9% e 20,5% em 2009, conservando patamares de confiança aos accionistas.

A variação ocorrida nos Custos Operativos em função do Produto Bancário, fez que o rácio de eficiência – Cost to Income – piorasse, passando de 63,4%, em Dezembro 2009, para 65,6%, em Dezembro 2010, e os Gastos com Pessoal sobre o Produto Bancário aumentou de 36,9% para 39,1%. Expurgando o efeito Fundo de Pensões o Cost to income seria de 53,7% em 2010 (51,8% em 2009).

No que toca aos indicadores de Risco, salienta-se a melhoria do rácio de Crédito em Incumprimento sobre Crédito Total que atingiu 6,5% contra 7,3% de Dez/09, e do rácio Provisões Específicas de Crédito em Incumprimento sobre Crédito Vencido que atinge 104,4% contra 87,9% em 2009.

O rácio de transformação de depósitos em crédito atingiu 68,7%, contra 68,2% de 2009.

Os rácios de Produtividade e Eficiência melhoraram significativamente face a Dez/09, nomeadamente Resultado Líquido/Nº de Agências e Nº empregados, Gastos com Pessoal/Nº empregados, bem como o rácio de Volume de Negócios/Nº de Empregados, devido ao aumento do Resultado Líquido.

RÁCIOS PRUDENCIAIS

Em termos prudenciais o BCA apresenta uma boa performance, registando melhorias nos Fundos Próprios que atingiram o montante de 4,198 mil cts, equivalentes a um acréscimo de 946 mil cts face a 2009, devido sobretudo às obrigações subordinadas emitidas em Dez/10, no montante de 500 mil cts, que foi o maior sucesso de colocação de 2010.

O aumento nos Fundos Próprios elevou o rácio de Cobertura de Imobilizado para 235,7% em 2010 (190,1% em 2009).

No tocante ao Rácio de Solvabilidade, com o aumento nos Resultados Líquidos do Exercício e o Empréstimo de Obrigações Subordinadas (500.000 contos) permitem a adopção de uma política de distribuição de Dividendos mais proveitosa para o accionistas do que no ano passado, elevando o Rácio de Solvabilidade para 12,7% (acima dos 10% legalmente exigidos).

O rácio que relaciona os Títulos de Dívida Pública com os Depósitos atingiu 2,6 milhões de contos, valor superior ao exigido pelo BCV, que determina que as aplicações em Títulos de Dívida Pública das Instituições Financeiras não podem ser inferiores a 5% do total das suas responsabilidades por Depósitos.

Quanto ao montante global dos créditos, cujos riscos estão sujeitos a Limites de Concentração, o BCA detém, em termos absolutos 5,4 milhões de contos, valor também inferior ao estipulado pelo BCV cujo limite do agregado não poderá ultrapassar 8 vezes os seus Fundos Próprios. O quadro seguinte mostra a evolução dos Rácios Prudenciais nos dois últimos anos:

Rácios	2009	2010
Racios	2009	2010
Fundos Próprios	3.251.890	4.198.029
Cobertura de Imobilizado	190,1%	235,7%
Rácio de Solvabilidade	10,06%	12,77%

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Para o Resultado líquido apurado no exercício, no valor de 701.268.322\$ (Setecentos e Um Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Dois escudos), o Conselho de Administração deliberou propor aos accionistas a seguinte aplicação:

Reserva Legal (10%)	70.126.832
Outras Reservas	280.507.329
Distribuição de Dividendos	350.634.161
Agrupamentos CGD/BI (52,65%)	184.608.886
Garantia (12,52%)	43.899.397
Estado em Cabo Verde (10%)	35.063.416
Outros Accionistas (24,83%)	87.062.462

LISTA DE BANCOS CORRESPONDENTES A 31/12/2010 Portugal

Caixa Geral de Depósitos SA - Lisboa

Banco Espírito Santo SA - Lisboa

Banco Português de Investimento SA - Porto

Banco Santander Totta - Lisboa

Banco do Brasil SA – Lisboa

Caixa Unicre - Lisboa

Estados Unidos da América

 $Citibank\ NA-New\ York$

JP Morgan Chase Bank, N.A. - New York

Holanda

Royal Bank off Scotland - Amsterdam

ING Bank NV - Amsterdam

França

Caixa Geral de Depósitos SA - Paris

Banque Nationale de Paris - Paribas - Paris

Itália

Intesa Sanpaolo SPI - Milão

UniCrédito Italiano SPA - Milão

Luxemburgo

Déxia Bank Internacional à Luxembourg - Luxembourg

Bank et Caisse d'Epargne d'Etat - Luxembourg

Bélgica

Ing Belgium SA/NV - Brussels

Fortis Bank NV/SA - Brussels

Senegal

Citibank Senegal NA - Dakar

Reino Unido

Lloyds Bank PLC - Londres

Citibank NA - Londres

HSBC Bank PLC - Londres

Suiça

UBS Swiss Bank Corporation AG - Zurich

Alemanha

Deutsche Bank AG - Frankfurt

Commerzbank AG - Frankfurt

Espanha

Banco Sabadell SA TSB - Sabadell

Austria

Bank of Austria Creditanstald - Viena

Dinamarca

Jyske Bank A/S - Copenhagen

Suécia

Nordea Bank AB (publ) - Stockholm

Noruega

DnB NOR Bank ASA - Oslo

Japão:

Bank of Tokyo Mitsubishi UFJ Ltd - Tokyo

DIRECÇÕES E REDE COMERCIAL A 31/12/2010

Direcção Financeira e Internacional - DFI

Direcção de Gestão de Risco – DGR

Direcção Comercial Norte - DCN

Direcção Comercial Sul - DCS

Direcção de Organização e Inovação - DOI

Direcção de Suporte Operacional - DSO

 ${\bf Direcção~Sistema~Inform\'aticos-DSI}$

Direcção de Meios e Pagamentos

Direcção de Segurança e Logística

Gabinete de Auditoria – GAI

Gabinete de Marketing e Relações Públicas – GMR

Gabinete de Suporte à Função Compliance – GFC

Gabinete Jurídico e de Recuperação de Crédito

Gabinete de Recursos Humanos

ZONA SUL

Gabinete Empresas Sul - GES BCA Empresas Plateau

Agência de Santa Catarina – ASC Balcão Assomada – ADA (Prolong. ASC).

Agência de São Filipe – AFG Agência dos Mosteiros – AMO Agência do Tarrafal – ATA

Agência Achada Santo António I – ASTI Balcão Palmarejo Grande—APG (Prolong. ASTI)

Agência Avenida - AVE

Agência Achada Santo António II – ASTII

Agência de Santa Cruz - STC

Agência do Maio - AMA

Agência da Brava – ABR

ZONA NORTE

Gabinete Empresas Norte - GEN

Gabinete Empresas Sal - GESA

Agência de São Vicente – ASV

Gilda Monteiro

Directora

Herminalda Rodrigues

Directora

Águeda Monteiro

Directora

Aníbal Moreira

Ma Filomena Figueiredo

Amélia Figueiredo **Directora**

Directora

Director Luís Barbosa **Director** Américo Andrade

Director
Adalberto Melo
Director

Francisco Ramos Coordenador Ana Carvalho Coordenadora

Vanda Centeio
Coordenadora
Dulce Lopes
Coordenadora

Dulce Lopes Coordenadora

Nuno Teque Cabral

Coordenador

Joaquina Lopes Tavares

Gerente

António Évora *Gerente* José Moniz *Gerente*

Janira Barbosa Andrade Gerente

Celmira Mendes Gerente

Maria Teresa Borges

Gerente

Alina Contaia

Alino Centeio Gerente

Maria Isabel Ferreira Lima *Gerente* Ângela Rosa *Gerente*

Lenise Almeida **Coordenadora** Sofia Alexandra Barbosa **Coordenadora**

Elisa Santos Gerente Agência do Sal – ASA Balcão do Aeroporto Internacional Amílcar Cabral Agência de São Nicolau – ASN

Agência Tarrafal de São Nicolau – ATS

Agência da Praça Nova - PNA

Agência Ribeira Grande – ARG

Agência Monte Sossego – MAS

Agência Fonte Filipe - AFF

Agência Boa Vista - ABV

Agência Santa Maria – ASM

Agência do Porto Novo – APN

Agência de Ponta do Sol – APS Balcão Paúl – APL (Prolong. ARG) Zara Barbosa Vicente Gerente

Augusta Benilde Cruz Gerente

 ${\it Manuel Freitas} \\ {\it Gerente}$

Maísa Sancha Crisóstomo *Gerente*

Jorge Nascimento

Coutinho

Gerente Joana Helena Carvalho

Gerente Lídia Pereira

Gerente Guilherme Araújo

Gerente

Elizabeth Alexandre

Gerente Alcindo Rocha

Alcındo Rocha Gerente

Jorge Nascimento Coutinho *Gerente*

Balanço em 31/12/2010

	Valor antes de Provisões, Imparidade e Amortizações	Provisões, Imparidade e Amortizações	Valor Liquido
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5.862.769.428		5.862.769.428
Disponibilidades em Out. Instituições Crédito	755.889.545		755.889.545
Activos financeiros disponíveis para venda	6.132.340.810	10.841.439	6.121.499.371
Aplicações em instituições de crédito	5.745.533.989		5.745.533.989
Créditos a clientes	40.251.838.908	2.470.746.283	37.781.092.625
Títulos de Dívida Pública	5.293.748.254		5.293.748.254
Propriedades de investimento	3.029.000	103.600	2.925.400
Outros activos tangíveis	3.186.136.788	1.417.980.709	1.768.156.079
Activos intangíveis Investimentos em filiais excl.Consol. Assoc. e	196.870.008	181.077.863	15.792.145
Empreend.Conjuntos	203.774.275	0	203.774.275
Activos por impostos Correntes	268.165.434		268.165.434
Activos por impostos diferidos	284.007.148		284.007.148
Outros Activos	1.716.170.026	187.000.075	1.529.169.951
Total de Activos	69.900.273.613	4.267.749.970	65.632.523.644
			Dez-10
Passivo			
Recursos de outras instituições de crédito			331.098.857
Recursos de Clientes e outros empréstimos			55.660.994.891
Provisões			5.396.331.264
Passivos por impostos correntes			71.949.513
Passivos por impostos diferidos			55.080.513
Outros Passivos Subordinados			499.544.022
Outros passivos			776.126.794
Total de Passivo			62.791.125.854
Capital			
Capital			1.318.647.814
Reservas de reavaliação			-368.565.207
Outras reservas e resultados transitados			1.190.046.861
Resultado do exercício			701.268.322
Total de Capital			2.841.397.789
Total de Passivo + Capital			65.632.523.644





A Directora Financeira e Internacional

Angle Figure Amélia Figure de Amélia Figure red 9/1/5

Demonstração Resultados em 31/12/2010

Descritivo	Dez-10
Juros e Rendimentos Similares	3.770.830.425
Juros e Encargos Similares	1.306.181.828
Margem financeira	2.464.648.597
Rendimentos de Instrumentos de Capital	245.722.165
Rendimentos com Serviços e Comissões	339.156.940
Encargos com Serviços e Comissões	46.235.425
Resultados de Activos Financeiros Disponíveis para Venda	10.739
Resultados de Reavaliação Cambial	135.158.183
Resultados de Alienação de Outros Activos	2.458.296
Outros Resultados de Exploração	160.203.034
Produto Bancário	3.301.122.530
Custos com Pessoal	1.289.977.974
Gastos Gerais Administrativos	708.513.557
Amortizações do Exercício	167.004.001
Provisões Líquidas de Reposições e Anulações	49.651.980
Imparidade Out. Activos Financeiros Líq. Reversões/Recuperações	264.304.499
Imparidade Outros Activos Líq. de Reversões e Recuperações	17.486.623
Resultados Filiais excluidas Consol., Assoc.Empreend. Conjunto	29.379.905
Resultados antes Impostos	833.563.802
Impostos	
Correntes	54.214.330
Diferidos	78.081.150
Resultados Líquido	701.268.322

D Presidente C. A . A Responsave da Contab

A Directora Financeira e Internacional

Angle Figure de March

Deloitte

Deloitte & Associação, SROC S. A. Inscrição na OROC nº 43 Registo na CMVM nº 231

Edifício Atrium Saldanha Praça Duque de Saldanha, 1 - 6º 1050-094 Lisboa Portugal

Tel: +(351) 210 427 500 Fax: +(351) 210 427 950 www.deloitte.pt

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Aos Accionistas do

Banco Comercial do Atlântico, S.A.

Em conformidade com a legislação em vigor e o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a actividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas do Banco Comercial do Atlântico, S.A. (Banco) relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Acompanhámos, com a periodicidade e extensão que considerámos adequadas, a evolução da actividade do Banco, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento dos estatutos em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos serviços do Banco as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço em 31 de Dezembro de 2010, a Demonstração dos resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração dos fluxos de caixa e a Demonstração das alterações dos capitais próprios do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo. Adicionalmente, procedemos a uma análise do Relatório de Gestão do exercício de 2010 preparado pelo Conselho de Administração e da proposta nele incluída. Como consequência do trabalho efectuado, emitimos nesta data o Relatório de Auditoria, o qual inclui três ênfases.

Face ao exposto, somos de opinião que, após considerar os assuntos descritos nos parágrafos 5 e 6 do Relatório de Auditoria, as demonstrações financeiras supra referidas e o Relatório de Gestão, bem como a proposta nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas e estatutárias aplicáveis, para efeitos de aprovação em Assembleia Geral de Accionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços do Banco o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 9 de Abril de 2011

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S. A., Representada por $Jo\tilde{a}o$ Carlos Henriques Gomes Ferreira.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV

----o§o-----

NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

<u>ASSINATURAS</u>

Para o país:			Para países estrangeiros:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00	I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série	5.770\$00	3.627\$00	II Série	7.913\$00	6.265\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00	III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

PRECO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PRECO DESTE NÚMERO — 270\$00